



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 374, de 10 de setembro de 1.984.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no montante de Cr\$-14.000.000,00, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e considerando a autorização contida na Lei nº 658, de 10 de setembro de 1.984,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	4.000.000,00
0842188.1.001	-	
4110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3120	- Material de Consumo	5.000.000,00
1058575.1.006	-	
4110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0701 1581486.1.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
4110	- Obras e Instalações	3.000.000,00
		<u>Cr\$14.000.000,00</u>


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto mediante recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 1.984.


LAERTE GANÉO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo - Secretária da Prefeitura